Decreto Financeiro nº 005, de 23 de abril de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.251/2017, Lei Municipal nº 1.252/2017, Lei Municipal nº 1.253/2017, Lei Municipal nº 1.254/2018, Lei Municipal nº 1.265/2018 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), a seguir:

	R$
05.03.17.511.0012.**1.011 Equipar os Serviços de Saneamento Rural**	
4.4.71.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários	808,00
05.03.17.511.0012.**2.006 Gestão dos Serviços de Saneamento Rural**	
3.1.71.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários	2.882,40
3.3.71.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários	4.309,60
3.3.93.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários	22.500,00
Total da Suplementação	30.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

	R$
05.03.11.512.0012.**2.007 Gestão dos Serviços de Saneamento Urbano**	
(15)3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários	30.500,00
Total da Suplementação	30.500,00

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 23 de abril de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal